



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

INDICAÇÃO Nº ____ / 2021

"Indica ao Poder Executivo a desenvolver um Programa de Remédio em Casa."

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a desenvolver um Programa de Remédio em Casa.

Considerando que há filas na farmácia de auto custo, diante do atual cenário de enfrentamento à pandemia da Covid-19 a Secretaria de Saúde do Município, pode implantar o serviço de entrega domiciliar de medicamentos.

A iniciativa visa reduzir a formação de filas, diminuir aglomerações e reduzir exposição de pacientes que fazem parte do grupo de risco do Coronavírus.

Considerando que a secretaria deve criar estratégia sobre o serviço e agendamento e a entrega do medicamento.

O serviço irá atender toda a população montemorense e em tratamento para transplantes, insuficiência renal crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, hipertensão pulmonar e lúpus, entre outros.

Os grupos que poderão ser beneficiados com o programa: Pessoas estáveis e controlados dentro do quadro clínico de suas doenças. Pessoas em acompanhamento na Unidade Básica de Saúde (UBS). O paciente recebe o remédio em sua casa sem nenhum custo.

Trazendo comodidades como: Não é necessário o paciente enfrentar fila para retirada do seu remédio, assistência programada e assegurada pela equipe da Unidade, acompanhamento e consulta médica.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 07 DE JULHO DE 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriel".

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores

